



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 008/2017

(Processo nº 011/2017)

Processo nº	<u>11-2017</u>
Folha nº	<u>01</u>
Ass.:	<u>[assinatura]</u>
Câmara Municipal de Marilac	

Aprovado em única discussão
por unanimidade
Câmara Municipal de Marilac
S.R. 08, 03, 2017

Lido na reunião de 08, 03, 2017

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O Vereador infra-assinado, reiterando o Requerimento nº 03/2013 de fevereiro de 2013 de autoria do então Vereador à época, Sr. Gilmar Alves da Silva e do Digníssimo colega Vereador Ronaldo Gonçalves de Oliveira, requer dessa Presidência, na forma regimental, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que a administração municipal promova, até com certa urgência, a instalação de ondulações transversais, mais conhecidas como “quebra-molas”, nas Ruas São Paulo, Rio de Janeiro, Governador Valadares e em outros trechos da Rua Belo Horizonte, uma vez que muitos motoristas, sem quaisquer justificativas transitam em velocidade incompatível com o local, deixando de observar a legislação de trânsito e as placas de sinalização existentes em trechos de algumas dessas vias.

Justifica-se também a providência, por estarem as referidas vias localizadas na parte central da cidade, por onde circula significativo número de pedestres em virtude do número de estabelecimentos comerciais existentes, aumentando consideravelmente a possibilidade e risco de acidentes. E mais, algumas das vias possuem igrejas, a quadra poliesportiva, a Unidade de Saúde e o CRAS, ruas estas que também dão acesso às cidades vizinhas, fator que também contribui para aumentar o número de veículos que por elas passam diariamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sabedor que a implantação de ondulações transversais constitui matéria regulada pela Resolução nº 39, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, de 21 de maio de 1998, onde em seu art. 2º estabelece que “As ondulações transversais devem ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma imperativa, principalmente naqueles onde há grande movimento de pedestres.” e que, de fato, não há este “grande” movimento como citado no referido dispositivo legal, mas ainda assim entende ser fundamental a instalação dos ditos quebra-molas.

Com toda certeza, as pessoas que circulam no centro da cidade, sejam pedestres e/ou condutores, receberão com satisfação a instalação dos dispositivos, já que os mesmos têm por objetivos principal dar mais segurança, minimizando os danos causados por eventuais acidentes que, mesmo em vias tranquilas como as nossas, podem acontecer.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Marilac, 08 de março de 2017.


Alex Souto Simões - Vereador

*Presidência Eleição do Sr. Luiz
Adelmo Rodrigues de Melo*

Processo nº 11-2017
Folha nº 02
Ass.: 
Câmara Municipal de Marilac